



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
**Gabinete do Executivo Municipal**

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 672, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

**Altera a redação do art. 3º, e seus incisos I e II,  
da Lei nº 391/2006, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º, e seus incisos I e II, da Lei nº 391, de 06 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Comunitária de Taquarana - CMSC terá a composição de 10 (dez) membros, assim distribuídos:

I – 50% de representantes do Poder Público, sendo:

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- b) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
- c) 01 (um) representante da Polícia Militar;
- d) 01 (um) representante da Polícia Civil;
- e) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação.

II – 50% de representante da Sociedade Civil Organizada, sendo:

- a) 01 (um) representante dos Empresários e Comerciantes de Taquarana;
- b) 01 (um) representante das Associações de Moradores;
- c) 01 (um) representante do Sindicato Rural;
- d) 01 (um) representante das Instituições Bancárias;
- e) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.”

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 15 de agosto de 2019.

**SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

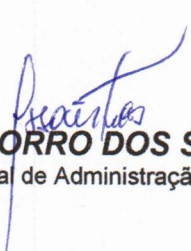


ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**  
**Gabinete do Executivo Municipal**

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)  
[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/([www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 15 de agosto de 2019.

  
**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças